

LEI Nº 1.264, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

DENOMINA O TRAJETO LOCALIZADO ENTRE A RUA RAMIRO BARCELOS, LOTEAMENTO BELA VISTA ATUALMENTE DENOMINADA RUA "C", COMO RUA CAMILO DALLA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado o trajeto localizado entre a Rua Ramiro Barcelos, Loteamento Bela Vista, atualmente denominada Rua "C", como RUA CAMILO DALLA COSTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos oito dias do mês de Outubro de 1999.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original.